PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Institui o Programa "Recomeçar com Elas", voltado à inclusão social e produtiva de mulheres em situação de rua e vulnerabilidade social no Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O Vereador, **DEOMEDES ALVES DE BRITO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o **Programa "Recomeçar com Elas"**, com o objetivo de promover ações voltadas à qualificação profissional, acolhimento social e inclusão de mulheres em situação de rua ou vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I – Promover capacitação profissional em áreas com potencial de empregabilidade no município, especialmente no setor têxtil e de confecções;

II – Incentivar parcerias para encaminhamento ao mercado de trabalho e promoção do empreendedorismo feminino;

III – Oferecer suporte psicossocial e orientação sobre direitos sociais e trabalhistas;

IV – Estimular a integração dessas mulheres a políticas públicas municipais de assistência, saúde, educação e habitação.

Art. 3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá adotar, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa:

I – Ações de busca ativa para identificar mulheres em situação de rua ou em risco social;

II – Realização de cursos e oficinas de qualificação profissional;

III – Encaminhamento das beneficiárias para processos seletivos junto a empresas locais;

IV – Atividades de orientação jurídica, psicológica e de regularização documental;

V – Articulação com entidades empresariais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 4º A execução do Programa será de responsabilidade do Poder Executivo, que poderá contar com a cooperação de entidades empresariais, instituições de ensino,

organizações da sociedade civil e órgãos públicos atuantes na promoção da cidadania e dos direitos da mulher.

Art. 5º A execução do Programa será realizada dentro dos limites da legislação vigente e da disponibilidade orçamentária do Município, não gerando obrigatoriedade de despesas não previstas no orçamento anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.

DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Assinado de forma digital por DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Dados: 2025.08.08 10:00:51 -03'00'

DEOMEDES ALVES DE BRITO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

A realidade de Santa Cruz do Capibaribe exige políticas públicas que enfrentem a vulnerabilidade social com soluções práticas, intersetoriais e inclusivas. Mulheres em situação de rua ou risco social, muitas vezes invisibilizadas, enfrentam barreiras profundas para reconstruir suas vidas com dignidade.

O **Programa "Recomeçar com Elas"** propõe uma política local de inclusão produtiva, utilizando como base a vocação econômica do município e a articulação entre poder público, sociedade civil e setor privado.

Trata-se de um passo importante para dar novas oportunidades a mulheres que hoje precisam ser vistas, acolhidas e incluídas como parte ativa da sociedade.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025.

DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Assinado de forma digital por DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Dados: 2025.08.08 10:01:27 -03'00'

DEOMEDES ALVES DE BRITO
Vereador - PSD

CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
Rua Manoel Rufino de Melo, 100/ Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-3084 / e-mail: camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br
www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br